

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20260015/CAGECE
PROCESSO Nº 1069.000104/2026-04

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos, contratação, fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Aos 15 de setembro de 2026, às 10h, na Gerência de Contratação de Serviços e Obras – GECOS, foi iniciada a abertura das propostas enviadas para a Dispensa de Licitação nº 20260015. Assim, foi dado início à análise preliminar da documentação enviada pelas participantes por meio do endereço eletrônico oficial (dispensa.licitacao@cagece.com.br).

Segue o quadro resumo das propostas apresentadas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL	STATUS
01º	GENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	27.550.473/0001-19	R\$ 8.702.692,52	Desclassificada
02º	CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.468.050/0001-47	R\$ 8.768.220,90	Aceita e Habilitada
03º	TREVO SERVIÇOS	24.109.843/0001-99	R\$ 9.139.381,24	
04º	SERVNAC NEGOCIOS LTDA	05.066.473/0001-05	R\$ 9.322.145,90	
05º	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.531.239/0001-01	R\$ 9.817.307,70	

Dando prosseguimento à ordem de classificação, a GETER analisou a proposta comercial e a documentação de habilitação técnica da empresa GENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A GETER observou que em análise da proposta a empresa não atendeu ao item **11.1.10 do Termo de Referência anexo I** do edital, que estabelece que o percentual de provisionamento definido pela Cagece não poderá ser alterado pelo licitante. Além disso, após diligência, a empresa proponente apresentou proposta com valor majorado na tentativa de corrigir a alteração do percentual de provisionamento. Em comunicação por e-mail com o licitante fora mais uma vez realizada tentativa de sanear a planilha de preços, com a

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE

manutenção do valor inicialmente ofertado, porém, sem êxito, chegando-se à conclusão de que a proposta da empresa GENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA não está de acordo com o referido edital, decidindo-se pela consequente DESCLASSIFICAÇÃO da proponente, tudo isto embasado nos arts. 74 e 76 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e no art. 56 da Lei nº 13.303/2016;

Em sequência, a GETER analisou a proposta comercial e a documentação de habilitação técnica da empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.468.050/0001-47)**. Na sequência, a GECOS conduziu a análise da qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e da situação econômico-financeira da proponente, conforme disposto no instrumento convocatório.

Concluídas as análises, constatou-se que a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.468.050/0001-47)** atendeu às exigências estabelecidas, sendo considerada classificada e habilitada no processo, a referida empresa foi declarada vencedora da Dispensa emergencial de licitação 20260015/ Cagece.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Dispensa Emergencial de Licitação.

Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2026.

**GERENTE DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS E OBRAS – GECOS**

**GERENTE DE GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO
– GETER**